

BETRON

DIRETRIZES POLÍTICAS

Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

2026

Diretrizes Políticas do Grupo Betron

Apresentação

Quem Somos

O **GRUPO BETRON** tem como missão prestar serviços de qualidade, com eficiência e custos compatíveis, sempre buscando atender e superar as expectativas de nossos clientes.

Desde **1999**, atuamos com solidez e credibilidade no mercado, acumulando uma carteira diversificada de clientes que nos credencia a enfrentar grandes desafios. Nossa experiência garante rapidez e eficiência na implantação de serviços que vão além da prevenção patrimonial, controle de acessos de bens, pessoas e veículos, abrangendo também áreas de apoio como: **limpeza, conservação, jardinagem, recepção, telefonia, entre outros.**

Nossas Soluções

Reconhecemos a importância de cada detalhe na execução dos serviços. Por isso, contamos com técnicos capacitados para realizar uma **análise específica e personalizada** para cada tipo de patrimônio e segmento do cliente, oferecendo uma solução sob medida.

Atuamos nos seguintes setores:

- **Vigilância Armada e Segurança Eletrônica;**
- **Portaria e Controle de Acesso;**
- **Limpeza e Conservação;**
- **Serviços de Apoio Administrativo e Operacional.**

Nossos serviços abrangem clientes dos segmentos **residencial, comercial, industrial, bancário e institucional.**

Supervisão

Contamos com **supervisores experientes**, especializados em segurança preventiva patrimonial. Eles realizam constante fiscalização, orientam os colaboradores e asseguram a excelência na execução das atividades, buscando sempre os **melhores resultados** para nossos clientes.

1. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM OS DIREITOS HUMANOS

Princípios Fundamentais

O **GRUPO BETRON** conduz suas operações com **honestidade, integridade e transparência**, sempre com respeito aos interesses e direitos humanos de seus colaboradores. Da mesma forma, respeitamos os interesses legítimos daqueles com quem mantemos relacionamento: clientes, fornecedores, parceiros e a sociedade em geral.

Em todas as nossas transações comerciais, esperamos que nossos parceiros sigam princípios consistentes com os nossos, reforçando práticas responsáveis e éticas.

Compromissos Essenciais

- Proibição de qualquer forma de **discriminação**;
- Proibição de **trabalho infantil, forçado ou decorrente do tráfico de pessoas**;
- Garantia de **condições de trabalho seguras e saudáveis**;
- Respeito à **dignidade e à liberdade individual**.

O **GRUPO BETRON** reafirma sua adesão à **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, promovendo a

proteção dos direitos e liberdades fundamentais de colaboradores, clientes e parceiros.

Objetivo do Documento

Este documento expressa o respeito da BETRON aos Direitos Humanos, estabelecendo princípios que orientam as ações e comportamentos da empresa em suas relações com:

- Colaboradores;
- Clientes;
- Fornecedores;
- Parceiros;
- Acionistas;
- Sociedade.

A **Declaração de Compromisso** complementa o **Código de Ética** e as políticas internas da empresa, servindo como base para a conscientização e promoção dos Direitos Humanos em nossa atividade econômica e produtiva.

Vigência e Revisão

Este compromisso entra em vigor na data de sua publicação, sendo **revisado anualmente** de forma sistemática, ou a qualquer tempo em caso de alterações relevantes que impactem as diretrizes aqui descritas.

Abrangência

Este documento é **público** e **aplicável a todas as filiais do GRUPO BETRON.**

2. COMPROMISSO COM OS DIREITOS HUMANOS

Compromisso nº 1

Executar todas as atividades respeitando os **direitos humanos**, em qualquer localidade onde a empresa atue.

Compromisso nº 2

Assegurar que os **direitos fundamentais** dos profissionais e demais partes interessadas sejam respeitados, por meio das seguintes diretrizes:

A) Erradicação do Trabalho Infantil, Forçado ou Compulsório

Apoiar a erradicação de todas as formas de trabalho forçado, compulsório e infantil, em conformidade com o **Estatuto da Criança e do Adolescente**.

B) Equidade de Tratamento

Garantir **respeito, dignidade e igualdade** no relacionamento com colaboradores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços, promovendo um ambiente saudável, participativo e cordial.

C) Respeito à Diversidade

Valorizar a **diversidade**, assegurando oportunidades iguais a todos, sem discriminação de orientação sexual, raça, cor, etnia, gênero, idade, cultura, religião, nacionalidade, condição social, deficiência ou qualquer outra característica individual.

D) Liberdade de Associação Sindical e Negociação Coletiva

Assegurar o direito de **livre associação sindical**, bem como a liberdade para participação em atividades sindicais, em conformidade com a legislação brasileira e as convenções coletivas da categoria.

E) Direitos Trabalhistas

Respeitar e cumprir os **direitos trabalhistas** previstos em lei e nas convenções ou acordos coletivos, incluindo regras sobre jornada de trabalho.

F) Saúde e Segurança

Garantir condições seguras e salubres de trabalho, promovendo a **saúde física e mental** dos colaboradores, prevenindo acidentes e reduzindo riscos ambientais.

G) Educação e Desenvolvimento

Promover o **aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências**, por meio de ações internas ou convênios com instituições de ensino.

H) Prevenção do Assédio Moral e Sexual

Assegurar um ambiente de trabalho saudável, **livre de assédio, intimidação, violência ou abuso**, protegendo os profissionais de situações que comprometam sua dignidade.

I) Prevenção à Corrupção

Combater toda forma de **fraude e corrupção**, por meio de capacitação contínua, normas internas e mecanismos de controle que protejam a reputação e a imagem da empresa.

As suspeitas ou denúncias de tais atos serão rigorosamente apuradas, com aplicação das medidas disciplinares previstas na legislação e nas políticas internas.

J) Fornecedores, Parceiros e Clientes

Disseminar o respeito aos direitos humanos em toda a **cadeia de valor**, adotando cláusulas contratuais e exigindo documentação comprobatória de conformidade legal.

K) Privacidade

Respeitar a **privacidade** de colaboradores, clientes, fornecedores e demais públicos, mantendo sigilo sobre informações, cadastros, operações e serviços contratados.

L) Diálogo Interno

Promover um ambiente de **comunicação aberta e transparente**, onde todos possam esclarecer dúvidas, expressar preocupações e apresentar sugestões, sem receio de retaliações.

3. RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E CONSULTAS

Canais de Relacionamento e Denúncias

O **GRUPO BETRON** assegura a manutenção de canais internos e externos de relacionamento, destinados ao recebimento de **denúncias anônimas ou identificadas** sobre práticas ilícitas ou contrárias aos interesses da empresa.

Todas as denúncias relacionadas a:

- **Violações de direitos humanos;**
- **Falta de respeito à diversidade;**
- **Casos de corrupção ou fraude;**
- Outras irregularidades envolvendo colaboradores, clientes ou fornecedores;

são rigorosamente **investigadas e tratadas** com seriedade, confidencialidade e imparcialidade, garantindo a proteção do denunciante e a aplicação das medidas cabíveis.

4. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Objetivo

A **Política Anticorrupção** do GRUPO BETRON tem como objetivo reafirmar que a empresa **não é conivente com atos de corrupção**, estabelecendo regras e diretrizes em conformidade com a **Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção)** e demais legislações aplicáveis.

Todos os nossos negócios devem ser conduzidos com **ética, transparência, independência, integridade e regularidade**, assegurando a credibilidade e a boa reputação construída desde **1999**, especialmente no setor da vigilância privada.

Abrangência

Esta política aplica-se a:

- Conselho de Administração;
- Diretoria;
- Colaboradores;
- Clientes;
- Terceiros parceiros de negócio.

Definições

- **Corrupção:** Ação ou efeito de corromper, envolvendo comportamento desonesto, fraudulento ou ilegal, em

troca de dinheiro, valores ou serviços, visando benefício próprio.

- **Suborno:** Forma mais comum de corrupção; significa **pagar, oferecer, prometer ou receber benefício indevido** para influenciar o comportamento de alguém e obter vantagem.

Conduta Esperada

- Colaboradores **não devem praticar corrupção ou suborno;**
- É vedado utilizar intermediários (agentes, consultores, distribuidores, parceiros de negócios) com esse objetivo.

Diretrizes da Política Anticorrupção

Não é permitido:

- Prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, **vantagem indevida a agente público** ou terceiros a ele vinculados;
- Financiar, patrocinar ou apoiar a prática de atos ilícitos.

Em Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93):

- Descumprir requisitos legais;
- Frustrar ou fraudar a competitividade de procedimentos licitatórios;

- Impedir, perturbar ou manipular atos de licitação;
- Afastar licitantes por meio de fraude ou vantagem indevida;
- Criar pessoas jurídicas de forma irregular para participar de licitações;
- Obter benefícios indevidos em contratos públicos, modificações ou prorrogações;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos públicos.

Colaboração com Agentes e Órgãos Públicos:

- É proibido **dificultar investigações ou fiscalizações** realizadas por órgãos públicos, agências reguladoras ou entidades de fiscalização do sistema financeiro.

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Objetivo

O GRUPO BETRON preza por práticas de negócio **honestas e lícitas**, incentivando a colaboração de seus parceiros e colaboradores no atendimento à legislação vigente.

Esta política visa **instruir colaboradores** quanto aos procedimentos corretos para **Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro**, garantindo segurança nas operações da empresa.

Diretrizes Principais

- Avaliação de contratos firmados com clientes e fornecedores;
- Gestão e atualização cadastral de clientes e fornecedores;
- Disseminação de informações sobre o tema;
- **Proibição de recebimento de contratos em espécie;**
- Reporte de casos suspeitos ao **COAF**.

Definição de Lavagem de Dinheiro

Conforme a **Lei nº 9.613/98**, alterada pela **Lei nº 12.683/12**: “Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal” é considerado **crime de lavagem de dinheiro**.

Trata-se da integração de recursos ilícitos ao sistema financeiro para que aparentem ser legais, podendo ocorrer por meio de:

- **Colocação:** inserção de recursos ilícitos no sistema econômico (ex.: compra de bens);
- **Ocultação:** dissimulação da origem do dinheiro;
- **Integração:** disponibilização do bem na sociedade como se fosse lícito.

Os recursos ilícitos podem ser provenientes de crimes como: tráfico de drogas e pessoas, comércio ilegal de armas, corrupção, suborno, fraude, roubo, sequestro, jogos ilegais, entre outros.

Reporte ao COAF

O GRUPO BETRON cumpre a legislação de prevenção à lavagem de dinheiro por meio do **reporte obrigatório ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras)**.

Casos suspeitos devem ser comunicados através do sistema **SISCOAF**, conforme registro e regulamentação legal.

Interações com Agentes Públicos

As interações institucionais entre colaboradores da Betron e agentes públicos devem ocorrer de forma transparente, ética e estritamente profissional, observando os princípios da legalidade e da integridade.

Reuniões, encontros ou tratativas com agentes públicos devem possuir finalidade legítima e relacionada às atividades institucionais da empresa, como participação em processos licitatórios, fiscalização contratual, reuniões técnicas ou esclarecimentos administrativos.

Sempre que possível, tais interações devem contar com a participação de mais de um representante da empresa e ser registradas por meio de agenda, e-mail institucional ou outro meio formal.

É expressamente proibido oferecer, prometer ou conceder qualquer vantagem indevida, presente, benefício ou favor a agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas, com o objetivo de influenciar decisões ou obter favorecimento.

5. CANAIS PARA DENÚNCIAS ANÔNIMAS OU RECLAMAÇÕES

Em caso de denúncias, reclamações ou queixas, qualquer colaborador pode realizar seus questionamentos através do canal:

- **Pelo SITE:** www.betron.com.br na aba “Canal de Denúncias”, localizada no canto direito inferior da página.

As denúncias podem ou não serem sigilosas e anônimas – cabe a decisão à quem a faz.

6. POLÍTICA AMBIENTAL

Compromisso com a Sustentabilidade

O **GRUPO BETRON** busca a **sustentabilidade ambiental, social e econômica**, atuando de forma responsável e em conformidade com suas possibilidades e realidade operacional. Nosso objetivo é **minimizar impactos ambientais** e promover uma cultura de responsabilidade socioambiental entre colaboradores, clientes e parceiros.

Ações Prioritárias:

- **Evitar o desperdício de água e energia**, utilizando os recursos de forma racional;
- **Conscientizar os colaboradores** sobre a importância da preservação ambiental, incentivando práticas sustentáveis no dia a dia;
- **Reduzir o desperdício de materiais e equipamentos**, promovendo o uso eficiente e responsável dos recursos disponíveis.

7. POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Compromisso com a Saúde e Segurança

O **GRUPO BETRON** compromete-se a conduzir suas atividades de forma a garantir a **proteção e a integridade de seus colaboradores e parceiros**. Para isso, a empresa promove condições adequadas de trabalho e adota procedimentos que permitem controlar e reduzir os riscos de exposição ocupacional.

Ações Prioritárias:

- **Reduzir riscos à segurança e à saúde** das pessoas em todos os ambientes de trabalho;
- **Monitorar continuamente o treinamento** dos colaboradores, garantindo capacitação e atualização constante;
- **Prevenir situações de emergência**, adotando medidas de preparação e resposta rápida;
- **Cumprir integralmente a legislação vigente** em saúde e segurança do trabalho, mantendo conformidade com normas regulatórias.

8. POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE MENTAL

Qualidade de Vida e Saúde Mental no Trabalho

Assim como outros temas relevantes no cenário corporativo atual, o **GRUPO BETRON** entende a importância de abordar a **qualidade de vida e a saúde mental** de seus colaboradores. Nosso compromisso é estabelecer **procedimentos e ações preventivas** que contribuam para o bem-estar emocional e físico, promovendo um ambiente de trabalho saudável e equilibrado.

Conceito de Saúde Mental

Saúde mental é a qualidade de vida relacionada à cognição e ao equilíbrio emocional. Significa estar bem consigo mesmo e com os outros, sabendo lidar com situações, emoções e adversidades sem comprometer a própria integridade ou a de terceiros. Por isso, a promoção da saúde mental é **fundamental para a qualidade de vida** e deve ser uma prioridade dentro das empresas, especialmente por meio de **ações preventivas**.

Principais Causas de Problemas de Saúde Mental no Trabalho

- Volumes de trabalho excessivos ou prazos reduzidos;
- Exigências contraditórias;
- Falta de clareza quanto ao papel do trabalhador;
- Comunicação deficiente;
- Mudanças organizacionais mal conduzidas.

De acordo com a **Occupational Safety and Health Association (OSHA) Europeia**, os fatores mais frequentes de estresse relacionados ao trabalho são:

- Reorganização do trabalho ou insegurança laboral (72%);
- Horários extensos ou carga de trabalho excessiva (66%);
- Intimidação, bullying ou assédio no trabalho (59%).

Riscos na Atividade de Vigilância Privada

O ramo da vigilância privada apresenta fatores adicionais que demandam atenção especial:

- **Estresse elevado** devido à natureza da atividade;
- **Risco aumentado de depressão**, com dados que indicam índices acima da média entre vigilantes.

A **Lei 7.102/83**, regulamentada pela Polícia Federal, exige para formação de vigilante:

- Idade mínima de 21 anos;
- Ausência de antecedentes criminais;
- Treinamento teórico e prático com carga superior a 200 horas;
- Avaliações médicas e psicológicas que atestem aptidão física e mental.

Além disso, a legislação prevê que, a cada **2 anos**, os vigilantes passem por **reciclagem**, incluindo **novas avaliações físicas e psicológicas**.

Ações da Empresa

O **GRUPO BETRON** reconhece a importância de apoiar seus colaboradores e, para isso, compromete-se a:

- Estabelecer **canais de apoio** psicológico e organizacional;
- Promover **palestras e campanhas preventivas** sobre estresse, depressão, assédio moral e saúde emocional;
- Incentivar um ambiente de trabalho **leve, respeitoso e colaborativo**, reduzindo fatores de risco e estimulando a qualidade de vida.

Ações Preventivas para Saúde Mental

O **GRUPO BETRON** reconhece a importância da **saúde física e mental** de seus colaboradores e está

implementando um conjunto de **ações preventivas** voltadas ao bem-estar no ambiente de trabalho.

Canais de Atendimento

Mantemos canais abertos para dúvidas, reclamações, solicitações ou qualquer tipo de manifestação dos colaboradores:

- **Site:** www.betron.com.br, na aba *Fale Conosco*;

Procedimentos em Casos Identificados

Sempre que for evidenciado um relato de colaborador com indícios de problemas físicos ou mentais que possam comprometer seu bem-estar, a empresa adotará os seguintes procedimentos:

1. **Contato imediato** com o colaborador;
2. Encaminhamento ao **Médico do Trabalho** da empresa;
3. Avaliação clínica e, se necessário, **encaminhamento a profissionais especializados** (psicólogo ou psiquiatra).

O **Setor Operacional e de Recursos Humanos** também monitora eventuais **avaliações psicológicas negativas** registradas durante as reciclagens obrigatórias de vigilantes. Em tais casos, o colaborador será imediatamente notificado e encaminhado ao Médico do

Trabalho, que definirá acompanhamentos e medidas adicionais.

9. POLÍTICA DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Princípios Fundamentais

O GRUPO BETRON respeita a **diversidade e a dignidade humana**, não admitindo **atos discriminatórios, preconceito, intimidação ou assédio** de qualquer natureza, em qualquer situação.

A empresa não compactua com qualquer forma de exclusão ou discriminação, e assegura que, em seus processos de contratação, **não há distinção de gênero, raça, orientação sexual, idade, religião, nacionalidade ou condição social.**

Os únicos critérios considerados na admissão de colaboradores são:

- **Qualificação profissional;**
- **Competências e capacidades técnicas.**

Objetivos do Programa de Diversidade

Para fortalecer esse compromisso, o programa de **Diversidade e Inclusão Social** da BETRON adota as seguintes diretrizes:

- Criar um ambiente de trabalho que **promova dignidade, respeito e valorização de todos os colaboradores;**

- Garantir, sempre que possível, o **acesso universal a espaços físicos inclusivos, seguros e acessíveis**, permitindo que todos exerçam seu pleno potencial;
- Promover a **representação de gênero e de grupos minoritários** na equipe de liderança;
- Incentivar a **comunicação aberta e respeitosa**, independentemente do cargo ou função ocupada.

Compromisso da BETRON

Estamos comprometidos em manter um **local de trabalho inclusivo**, que **acolhe, respeita e valoriza a diversidade** dos colaboradores. Nosso objetivo é apoiar cada profissional para que se envolva ativamente, desenvolva suas habilidades e alcance seu **máximo potencial** dentro da empresa.

Considerações Finais

O **GRUPO BETRON** entende que suas **políticas institucionais** não são apenas documentos formais, mas sim **instrumentos vivos**, que orientam a conduta da empresa e de todos os seus colaboradores.

Cada política aqui apresentada – **Direitos Humanos, Anticorrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Sustentabilidade, Saúde e Segurança, Saúde Mental, Diversidade e Inclusão** – reflete nossos valores fundamentais de **ética, transparência, respeito e responsabilidade social**.

Nosso compromisso é garantir que essas diretrizes sejam **cumpridas integralmente**, servindo como base para decisões, relacionamentos e práticas em todas as áreas da empresa. Mais do que normas, elas representam a forma como buscamos:

- **Proteger a dignidade humana;**
- **Promover a integridade e a legalidade;**
- **Contribuir para um ambiente de trabalho saudável, seguro e inclusivo;**
- **Atuar com responsabilidade social e ambiental, visando o desenvolvimento sustentável;**
- **Fortalecer a confiança de clientes, parceiros e da sociedade em nossa atuação.**

O cumprimento e a melhoria contínua dessas políticas são responsabilidade de todos nós. Juntos, construiremos um **GRUPO BETRON** cada vez mais **sólido, confiável e comprometido com a ética e o futuro sustentável.**

Luiz Alfonso Fregulia
Diretor

Mariana Emily Fregulia
Compliance Officer